

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA**  
**06 DE JULHO DE 1973**  
**BOLETIM SEMANAL Nº 26**

**PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**1 - DIÁRIO OFICIAL - TRANSCRIÇÃO**

Do D.O. nº 118, de 22 de junho, do ano em curso, às páginas nºs 5987, 5992 e 6010, respectivamente, transcreve-se o seguinte: a) ATOS DO PODER EXECUTIVO. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1973. O Presidente da República resolve NOMEAR: De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952. Para exercerem cargos de comissão de Assessor do Ministro de Estado, Código DAS-102-2, do quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Ministério da Educação e Cultura, previsto no Decreto nº 72 292, de 23 de maio de 1973, publicação no Diário Oficial de 25 subsequente: I - Doutora DORIS DE QUEIROZ CARVALHO, aposentada no cargo de Técnico de Tributação do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda. II - Professora YESIS ILCIA Y AMOEDO GUIMARÃES PASSARINHO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura. Brasília, 22 de junho de 1.973; 152º da Independência e 85º da República. EMILIO G. MÉDICI, Jarbas G. Passarinho.

b) - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. I - DISPENSA DE PONTO. O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 61 998, de 28 de dezembro de 1967 os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves: III CONGRESSO BRASILEIRO DE HIPNOLOGIA e IV PAN-AMERICANO DE HIPNOLOGIA E MEDICINA PSICOSSOMÁTICA; de 19 a 25.08.73, no Rio de Janeiro (GB) - (PR 5.370-72 - EM 85-73, do MS). I CONGRESSO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO, de 25 a 28.06.73, em Niterói (RJ) - (PR 4.039-73 - EM 123-73, do MS). I JORNADA NORDESTINA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, de 20 a 24.06.73, em Recife (PE) - (PR 4.103-73 - EM 124-73, do MS). XVI CONGRESSO DA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE UROLOGIA, de 01 a 06.07.73, em Amsterdam (Holanda) - (PR 3.625-73 - EM 127-73, do MS). VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ANTIGOS ALUNOS MARISTAS, de 17 a 21.07.73, em Santos (SP) - (PR 4 328-73 - EM 460-73, do DASP). VI CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA MILITAR, de 26 a 31.08.73, em Fortaleza (CE) - (PR 4.159-73 - EM 126-73, do MS). VIII ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES MARIANOS E II REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL, de 11 a 15.07.73, no Rio de Janeiro (GB) - (PR 4.730-73 - EM 464-73, do DASP).

c) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E CULTURA. GABINETE DO MINISTRO. DEPARTAMENTO DO PESSOAL. PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1973. O Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, no uso da atribuição que lhe confere o item VII, do artigo 12, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 207-BSB, de 22 de março de 1972, e de acordo com os artigos 11 e 12, do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve: Nº 187 - Excluir a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG) do relacionamento constante da Portaria nº 247, de 13 de setembro de 1971, que delegou competência aos dirigentes de órgãos do Ministério para concederem e cancelarem salário-família, concederem licença para o trato de interesses particulares, bem como apostilarem títulos de nomeação ou de enquadramento de servidores. Nº 188 - Delegar competência, até ulterior deliberação, ao Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), e ao respectivo substituto quando no exercício do cargo, em virtude do impedimento legal do titular, para: a) - conceder e cancelar salário-família; b) - conceder gratificação quinquenal; c) - conceder gratificação complementar de salário-mínimo; d) - conceder auxílio-doença; e) - conceder licença-especial, licença para o trato de interesses particulares, licença ao funcionário casado, na forma da Lei nº 4 854, de 25 de novembro de 1965, e licença para o serviço militar; f) - homologar concessão de licença para tratamento de saúde e de licença à funcionária gestante; g) - apostilar títulos de nomeação ou enquadramento relativamente à efetivação, estabilidade, alteração de nível ou de situação funcional, bem como com referência à concessão de gratificação adicional por quinquênio de efetivo exercício, devendo nas respectivas apostilas constar o ato, autoridade e publicação que determinarem o fato objeto de apostila; h) - encaminhar funcionários à Divisão Nacional de Perícias Médicas, do Ministério da Saúde, para fins de exame de capacidade física, ou às Juntas Médicas Federais, do Ministério da Saúde. ADHERBAL ANTONIO DE OLIVEIRA - Diretor-Geral.

2ª PARTE - ENSINO - sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**II - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO**

Do Coordenador da Fundação Universidade Estadual de Londrina, esta Presidência recebeu o ofício CAE-SB-494/73, de 21 de junho de 1973, abaixo transcrito: "Prezados Senhores, A. Universidade Estadual de Londrina; nesta oportunidade, agradece a gentileza que esta Entidade nos demonstrou, durante a pesquisa que tentamos realizar sobre o levantamento de cursos de Pós-Graduação no Brasil. Graças a colaboração dos senhores é que nos foi possível organizar um catálogo sobre todos os cursos de Pós-Graduação existentes no Brasil, até maio de 1973, tanto os cursos credenciados pelo Conselho Federal de Educação, como aqueles ainda em via de credenciamento. Colocamos a inteira disposição para informações a respeito. Cordialmente. a) - PROFESSOR NELSON JOÃO SPERANDIO, Coordenador

### **III – ANULAÇÃO DE PORTARIA**

Tendo surgido divergência de interpretação dada pelo Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e o Chefe do Departamento de Medicina Interna a respeito da substituição de Professor Titular, em seus impedimentos eventuais ou em caso de vaga, resolvo anular a Portaria nº 072, de 08.06.73. Para que não haja prejuízo para o ensino da Homeopatia, o Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro deverá providenciar, com urgência, a designação de um regente para a disciplina de Clínica Médica Homeopática (vide §3º, do Art. 8º, da Lei nº 3 271, de 30.09.57, que federalizou a Escola), obedecendo os dispositivos regimentais uma vez que há alunos que desejam ser matriculados nessa disciplina optativa, a partir do 2º período.

### **IV – RETEMEC - RECEBIMENTO**

Esta Presidência recebeu os RETEMEC abaixo transcritos: 1) - 816/73 - INFORMAMOS VOSSÊNCIA REMESSA NUMERÁRIO VG PARCELA OUTROS CUSTEIOS ET CAPITAL ATRAVÉS OFÍCIO NR 2 6 4 7 DE 11.06.73 VG CORRESPONDENTE MÊS JUNHO ET DE ACORDO CRONOGRAMA DESEMBOLSO ENCAMINHADO ESSA ENTIDADE PT SDS a) WILLIR SOUSA CHEFE SETOR FINANCEIRO DAU. 2) - 903 - INFORMAMOS VOSSÊNCIA REMESSA PARCELA PESSOAL - JUNHO ATRAVÉS OF 3008 DE 27.6.73 PROGRAMA 3.07.2815 - 3.2.7.504 CR\$ 44.361.40 – 3.2.7.506 CR\$ 677.30 09.06.2815 3.2.7.501CR\$ 1.300.691.40 3.2.7.506 CR\$ 17.134.80 – 3.2.7.507 CR\$ 203.510.30 PT a) BSBSU. Em conseqüência, o Diretor Econômico e Financeiro tome conhecimento.

### **V - PORTARIA ASSINADA PELO DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA.**

023, de 28.06.73 - prorrogando por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 145, alínea III da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1º de julho do corrente ano, o expediente da funcionária MARIA BENEDITA THOMÉ, escrituraria, nível, matrícula nº 2 054 790, arbitrando-lhe a gratificação mensal de 1/3 do vencimento percebido pela referida funcionária.

### **VI - DESPACHOS DE REQUERIMENTOS**

Nos requerimentos abaixo mencionados, foram exarados os seguintes despachos: a) - VIRGÍLIO FERREIRA DA COSTA, Professor Adjunto, matrícula nº 1.707.494, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano – DEFERIDO; b) – NOLKA NASCIMENTO DE FREITAS, Professora Assistente, matrícula nº 1.981.767, em exercício na Escola de Biblioteconomia e Documentação, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 2º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO; c) - EDIR DA COSTA RAMOS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 2.099.819, em exercício na Escola de Teatro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 2º quinquênio, a partir de 1º de julho do corrente ano - DEFERIDO; e d) - GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA, Cozinheiro de Restaurante nível 12, matrícula nº 2.212.785, em exercício no Instituto Biomédico, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 4º quinquênio, a partir de 1º de julho do corrente ano – DEFERIDO. Em conseqüência a D.A.A. e o D.E.F. tomem conhecimento e providenciem a respeito.

### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **VII – PUNIÇÃO APLICADA - PORTARIA ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA**

088-A, de 27.06.73 - suspendendo por 5 (cinco) dias, a contar de hoje, dia 27, o motorista MANOEL LAVINA DE CARVALHO, por ter faltado com o devido respeito a um Professor desta Federação, quando observado por uma atitude que tomara, numa demonstração flagrante de pouca educação civil, com o agravante de ser a segunda falta que comete em seu pouco tempo de serviço nesta Federação. Em conseqüência; a Diretora de Apoio Administrativo e o Diretor Econômico e Financeiro providenciem o desconto respectivo, ficando mais uma vez avisado o citado motorista, que caso venha a cometer falta desta natureza, será sumariamente demitido, por justa causa, a fim de que fatos desta natureza não mais se reproduzam.

ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, PRESIDENTE

